



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - INTRODUÇÃO

1.1. Área Requisitante: Secretaria/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -FMDCA

1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição/serviço que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação.

1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.

1.5. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a análise da viabilidade para a contratação de empresa visando ao fornecimento de materiais pedagógicos, recreativos e de apoio, bem como à prestação de serviço de locação de brinquedos, destinados à execução do projeto “Cuidar, Proteger e Promover”, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme Resolução nº 009/2026, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher desenvolve ações voltadas à promoção, proteção e garantia de direitos de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da política de assistência social.

2.2. Nesse contexto, será executado o projeto “**Cuidar, Proteger e Promover**”, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Resolução nº 009/2026, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, que tem como objetivo promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, fortalecer vínculos familiares e comunitários e contribuir para a redução das desigualdades sociais.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

2.3. A execução do projeto contempla a realização de atividades socioeducativas, ações lúdicas, momentos de convivência e atendimentos voltados ao público infantil e suas famílias, sendo indispensável a utilização de materiais pedagógicos e recreativos adequados, que possibilitem o desenvolvimento das atividades propostas de forma eficaz e segura.

2.4. Além disso, faz-se necessária a disponibilização de estrutura recreativa por meio da locação de brinquedos, a fim de garantir maior participação, interação e engajamento das crianças nas ações desenvolvidas, contribuindo para o alcance dos objetivos do projeto. A ausência dos materiais e serviços pretendidos comprometerá a execução das atividades planejadas, prejudicando o atendimento ao público-alvo e a efetividade das ações socioassistenciais previstas.

2.5. Destaca-se que a contratação será realizada de forma conjunta, considerando a baixa complexidade do objeto e o valor estimado, não havendo prejuízo à competitividade, sendo esta a solução mais eficiente para atendimento da demanda.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especialização da Empresa:

A empresa deve comprovar experiência no serviço/fornecimento, devendo atender às especificações estabelecidas.

3.2. Conformidade com Especificações:

A contratada deve cumprir os requisitos técnicos indicados para a prestação dos serviços/fornecimento.

3.3. Prazos de Entrega/Prestação dos Serviços:

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela empresa contratada.

3.4. Certificações:

A empresa precisa apresentar as certificações de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, assegurando conformidade legal e técnica.

3.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços/fornecimento.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

3.6. A contratada deverá prestar o serviço/fornecimento, não podendo transferir a responsabilidade do objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.7. A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data de entrega/serviço para informar à contratante os motivos que impedem de realizar o fornecimento/serviço, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.

3.8. As demais exigências estarão previstas no Termo de Referência.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

4.1. Como solução mais adequada às necessidades da Secretaria, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos do Município e as opções de mercado, optou-se pela contratação de empresa para prestar serviços/fornecimento através da realização de Dispensa de Licitação.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Segue abaixo a estimativa das quantidades de bem/serviços que deverão ser entregues/prestados:

Item	LOTE 1 – Materiais pedagógicos e recreativos	Unid. De medida	Quant.
01	Monta Castelo, tipo Tateti ou equivalente, com blocos de encaixe multicoloridos, confeccionado em material resistente e atóxico, com peças modulares que permitem montagem de estruturas diversas, bordas arredondadas, indicado para crianças de 0 a 6 anos, com certificação do INMETRO quando aplicável.	UNIDADE	28
02	Mesa infantil didática, confeccionada em material resistente e atóxico, com atividades educativas integradas, cores atrativas (preferencialmente vermelha), superfície segura com bordas	Unidade	30



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

	arredondadas, indicada para crianças, com certificação do INMETRO quando aplicável.		
03	Livro infantil de encaixe, meu Primeiro Livro com peças removíveis, confeccionado em material resistente e atóxico, com cores e ilustrações atrativas, destinado ao desenvolvimento cognitivo, coordenação motora e percepção visual, indicado para o público infantil, com certificação do INMETRO quando aplicável em temas variados, tais como: fazenda, palavras, cores, veículos, frutas, animais e formas.	Unidade	35
04	Almofada de amamentação, confeccionada em material macio, resistente e atóxico, com enchimento confortável, formato ergonômico que auxilie no apoio durante a amamentação, capa removível e lavável, indicada para uso materno e infantil. (Cores diversas)	Unidade	10
05	Jogo mesa com 4 cadeiras – Conjunto composto por 01 mesa e 04 cadeiras tipo monobloco, confeccionados em polipropileno injetado ou material equivalente, resistente e de fácil higienização, destinados ao uso coletivo. A mesa deve possuir formato quadrado, estrutura reforçada, com boa estabilidade, superfície lisa e resistente, suportando uso contínuo, com capacidade de carga compatível com atividades coletivas, não sendo permitidos materiais frágeis ou de baixa durabilidade. As cadeiras devem ser empilháveis, sem braços, com estrutura reforçada, bordas arredondadas, dimensões aproximadas de	Jogo	25



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

	altura 84 cm, largura 42,5 cm e profundidade 56 cm, com capacidade mínima de suporte de 180 kg por unidade. O conjunto deve apresentar durabilidade, estabilidade e resistência compatíveis com uso contínuo. De marcas qualidade equivalente ou superior a TRAMONTINA, MOR, MARFINTE.		
Item	LOTE 2 – Locação de brinquedos	Unid. De medida	Quant.
01	Locação Brinquedo inflável tipo tobogã grande (tipo CASTELO), confeccionado em lona de alta resistência, incluso soprador, transporte, montagem, monitoramento durante o uso e desmontagem pela empresa contratada.	Serviços	01

REGIME DE EXECUÇÃO: A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1. Os itens/serviços a serem adquiridos/contratados enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/21, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição/serviço existe um grande número de fornecedores/prestadores disponíveis no mercado.

6.2. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, ficando a cargo do departamento de compras.

6.3. O fiscal deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços mercadológicos.

VII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

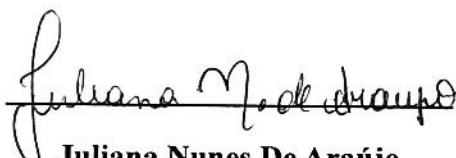
7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

VIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

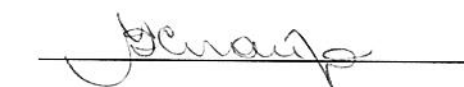
8.1. Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades da Secretaria solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.

Silvânia-GO, 25 de março de 2026.

ETP elaborado por:


Juliana Nunes De Araújo

ETP aprovador por:



MARIA VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher

Maria Valéria da Silva Araújo
Secretária Municipal desenvolvimento
Social, Habitação e Apoio a Mulher
Decreto: 004/2025